

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda., doravante designada NESTLÉ®, com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, em representação da European Pizza Group Ibéria SL, com sede em C/Menorca, 19 – 7º, 46023 Valencia, Espanha, desejando levar a efeito a partir de 1 de junho de 2026 a 30 de outubro de 2026 (sendo que o período de habilitação será de 1 de junho a 30 de setembro de 2026), um concurso publicitário com a atribuição de 73 (setenta e três) prémios, que denominou de “**PIZZA, PIZZA, GOAL**” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, e em conformidade com o Regulamento Municipal (Oeiras) n.º 1320/2023 de 15 dezembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I – Parte Geral

1ª

- a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido e que, durante o período da promoção (1 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026), adquiram, na mesma compra, pelo menos duas embalagens de *Pizza Forno de Piedra* da Buitoni alusivas à promoção, em qualquer estabelecimento comercial sito em Portugal Continental ou Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- b) As embalagens *Pizza Forno de Piedra* da Buitoni que possibilitam a habilitação ao concurso estão devidamente identificadas com imagens alusivas ao concurso.

2ª

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo, sendo que o preço de venda ao público não é definido pela Nestlé.

3ª

- a) O concurso irá decorrer entre o dia 1 de junho de 2026 e 30 de setembro de 2026, na página do concurso www.buitonipizzapizzagoal.com e divide-se em duas fases:
 - 1ª fase, entre os dias 1 de junho de 2026 e 2 de agosto de 2026.
 - 2ª fase, entre os dias 3 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026.

b) A data-limite para submeter a participação na 1ª fase do concurso é às 23h59m de dia 2 de agosto de 2026 e a data-limite para submeter a participação na 2ª fase do concurso é às 23h59m de dia 30 de setembro de 2026.

4ª

Relativamente às participações:

- a) Todos os participantes devem guardar, até 31/12/2026, o seu talão original de compra das embalagens alusivas à promoção, onde deve constar dia e hora prévia à sua participação no concurso, ou seja, prévia à participação na plataforma do website da promoção.
- b) Um talão de compra dentro das condições apresentadas acima apenas justificará uma única participação vencedora. O mesmo talão não pode ser apresentado para diferentes participações vencedoras. Caso seja apresentado um único talão para mais do que um vencedor, apenas será considerado válido o primeiro momento vencedor.
- c) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- d) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- e) Não são admitidas e serão anuladas todas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e realização do presente concurso.
- f) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ poderá ter de anular as correspondentes participações.

5ª

- a) A NESTLÉ® contratou a empresa Winning Srl (Winning), que fica incumbida da gestão e organização do concurso, assegurando, designadamente, a responsabilidade pela atribuição aleatória dos prémios imediatos (momentos ganhadores diários e semanais), validação das participações vencedoras, entrega de prémios entre outras tarefas.
- b) A NESTLÉ® contratou a empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda (Marketline) para gestão da legalização do concurso em Portugal junto da Câmara Municipal de Oeiras, articulação com as Forças de Segurança territorialmente competentes para fiscalização do sorteio final e desenvolvimento do programa de extração aleatória a utilizar no sorteio final.

II – Modo de Participação

6ª

Os participantes podem habilitar-se ao concurso, em qualquer uma das suas duas fases, através da aquisição de, pelo menos, 2 (duas) embalagens de *Pizza Forno de Piedra* da Buitoni em qualquer estabelecimento comercial do território português e que apresente um Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) português. Seguidamente, para qualquer uma das duas fases do concurso, a participação passa pelo upload do talão de compra no website www.buitonipizzapizzagoal.com.

7ª

- a) O presente concurso, como anteriormente indicado, divide-se em duas fases, que consistem no seguinte:

Fase 1 – Decorre de 1 de junho de 2026 até 2 de agosto de 2026, e será uma fase de “*Instant Win*”, em que os prémios em jogo serão atribuídos de forma automática e aleatória. São considerados nesta fase talões de compra válidos os talões de compra “físicos” e/ou recibos de compras online emitidos entre as 00:00:01 de dia 1 de junho de 2026 e as 23:59:59 do dia 2 de agosto de 2026.

Fase 2- Decorre de 3 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026 e culminará com um “sorteio final”. São considerados nesta fase talões de compra válidos os talões de compra “físicos” e/ou recibos de compras online emitidos entre as 00:00:01 de dia 1 de junho de 2026 e as 23:59:59 do dia 30 de setembro de 2026.

- b) Para se habilitar, o participante deverá adquirir, pelo menos duas embalagens de *Pizza Forno de Piedra* da Buitoni, aceder ao site da promoção em www.buitonipizzapizzagoal.com, onde deverão preencher os dados do talão de compra e fazer o upload do mesmo para registo da participação no presente concurso, em qualquer uma das duas fases.
- c) No registo, o participante terá obrigatoriamente de disponibilizar os seus dados pessoais e aceitar os “Termos e Condições” da aplicação, bem como a “Política de Privacidade” da NESTLÉ®.

III – Fase 1 – Mecânica e atribuição prémios

8ª

- a) Nesta fase, a decorrer entre os dias 1 de junho de 2026 e 2 de agosto de 2026, os prémios serão atribuídos de forma aleatória e automática, através de programa desenvolvido pela Winning e aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- b) Serão atribuídos prémios diários (63) e prémios semanais (9).
- c) Os prémios diários serão constituídos por Cartão Presente Futebol Emotion no valor (por prémio) de 100€ (cem euros).
- d) Os prémios semanais serão constituídos por Projetor Samsung The Freestyle 2ª Geração, no valor (por prémio) de 420€ (quatrocentos e vinte euros).
- e) Os participantes vencedores serão contactados por email.
- f) Não há limite de participações por concorrente, no entanto, a atribuição de prémios fica limitada a um prémio (por tipologia) por pessoa e/ou lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio de cada tipologia.
- g) Existindo prémios não reclamados, ou em que o vencedor não cumpra o regulamento ou não apresente os documentos solicitados, nomeadamente o original do talão de compra, no prazo de catorze dias a contar da comunicação de que é vencedor, os correspondentes prémios não serão atribuídos nesta fase e transitam para o sorteio final.

IV – Fase 2 – Mecânica e atribuição prémios

9ª

- a) Para o sorteio final, a realizar no dia 30 de outubro de 2026, serão consideradas todas as participações válidas, ainda não premiadas realizadas entre o dia 1 de junho de 2026 e 30 de setembro de 2026.
- b) A NESTLÉ® preparará, para efeitos de sorteio, uma listagem com todas as participações válidas (participações não premiadas na 1ª fase e participações realizadas entre o dia 3 de agosto de 2026 e 30 de setembro de 2026, fase em que já não existe atribuição de prémios imediatos).
- c) Da listagem constarão os ID dos participantes que, após o sorteio, possibilitarão a identificação completa dos correspondentes premiados.
- d) O sorteio será realizado através de programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória, desenvolvido pela Marketline e devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- e) Será atribuído um prémio final constituído por um Projetor Samsung The Freestyle 2ª Geração, no valor (por prémio) de 420€ (quatrocentos e vinte euros) e os prémios não atribuídos na 1ª fase, como previsto na al. f) da cláusula 8ª.
- f) Por cada prémio será sorteado 1 (um) premiado efetivo e (3) três suplentes.
- g) Os premiados efetivos e suplentes terão de ser pessoas diferentes.
- h) Não há limite de participações por concorrente, no entanto, a atribuição de prémios fica limitada a um prémio (por tipologia) por pessoa e/ou lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio de cada tipologia.
- i) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- j) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.
- k) Os participantes vencedores serão contactados por email.

10ª

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Marketline, Av. Ilha da Madeira, 26 A, Lisboa, pelas 17h de dia 30/10/2026, na presença de representantes das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas pela Câmara Municipal de Oeiras.

V – Descrição dos Prémios

11ª

- a) Serão atribuídos, no total, 73 (setenta e três prémios), constituídos por:
 - 63 (sessenta e três), Cartão Presente Futbol Emotion, no valor líquido (por prémio) de 100€ (cem euros)

- 10 (dez), Projetor Samsung The Freestyle – 2ª Geração, no valor líquido (por prémio) de 420€ (quatrocentos e vinte euros)
- b) As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- c) Valor total líquido dos prémios (73) atribuídos no concurso: 10.500€ (dez mil e quinhentos euros), a que corresponde o valor ilíquido de 19.090,91€ (dezanove mil e noventa euros e noventa e um cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 8.590,91€ (oito mil quinhentos e noventa euros e noventa e um cêntimos).
- d) Os prémios não são convertíveis em dinheiro e são pessoais e intransmissíveis.
- e) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

VI – Contacto com os premiados e publicação

12ª

- a) Após a realização do sorteio, os premiados serão contactados por email pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de até 30 dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.
- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada (incluindo original da fatura) no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio, assim como no caso de participações em que o talão/fatura se encontre rasurado ou em que se detete que o produto adquirido que possibilitou a participação foi devolvido, até ao momento da efetiva entrega do prémio.
- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do sorteio.

13ª

A NESTLÉ® obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados em www.buitonipizzapizzagoal.com, logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 12ª.

VII – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios

14ª

A publicidade ao concurso será efetuada nas embalagens *Pizza Forno de Piedra* da Buitoni, materiais no ponto de venda, internet (incluindo redes sociais), em www.buitonipizzapizzagoal.com, e, eventualmente, em outros suportes e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro (que aprovou o Código da Publicidade), na sua redação atual. Contudo, tal facto não dispensa a consulta prévia do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

15ª

- a) Os prémios serão enviados para as moradas indicadas pelos premiados através de transportadora ou correio, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data do sorteio.
- b) No caso de os prémios, por algum motivo alheio à NESTLÉ® (ou a terceiros por esta designados) não terem sido entregues no prazo referido na alínea a), os mesmos poderão ser reclamados no prazo de 30 (trinta) dias através do contacto com o SERVIÇO AO CONSUMIDOR NESTLÉ – 800 203 591 (gratuito), ou através do formulário de contacto disponível em <https://www.buitoni-pizza.com/pt-pt/contacte-nos>.
- c) A NESTLÉ® não se responsabiliza pela devolução dos prémios, enviados para as moradas indicadas no formulário de inscrição pelos participantes, no caso de as mesmas estarem incorretas.

VIII – Proteção de Dados Pessoais

16ª

- a) Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção.
- b) Os dados pessoais serão tratados, utilizados e conservados pela Winning na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos do disposto na Política de Privacidade da Winning a que o participante teve acesso no ato de registo.
- c) Os dados pessoais fornecidos durante a participação no concurso serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a serem tratados para gerir a respetiva participação, selecionar os vencedores e entregar os prémios.
- d) Os dados pessoais recolhidos só poderão ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações, entrega dos prémios e cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.
- e) Os dados pessoais recolhidos podem ser utilizados ou conservados após o período indicado na alínea anterior, para cumprimento de obrigações legais.

- f) O tratamento de dados para fins de comunicação e marketing, novidades, promoções e produtos será efetuado de acordo com a opção de livre consentimento manifestada pelo participante aquando do seu registo. O participante pode opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação e marketing a todo e qualquer momento.
- g) O participante tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los através de <https://www.buitoni-pizza.com/pt-pt/contacte-nos>.
- h) Para mais informações sobre como os seus dados pessoais são tratados, consulte Política de Privacidade em <https://www.buitoni-pizza.com/pt-pt/contacte-nos>.

IX – Situações de Força Maior

17ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

X – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

18ª

- a) A NESTLÉ® reserva-se o direito de desqualificar/excluir os participantes e recusar a atribuição do prémio às participações que estejam em incumprimento devido às seguintes situações:
 - Recurso a dados falsos ou imprecisos.
 - Recurso a qualquer atuação ilícita e/ou ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do Concurso.
 - Recurso a programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos para obter vantagem competitiva.
 - Utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros.
 - Divulgação de conteúdos racistas, xenófobos, difamatórios, que apelem à violência ou ofendam os bons costumes, com carácter criminal, linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Concurso, assim como mensagens com fins comerciais ou de publicidade.
 - Divulgação de conteúdos que promovam o uso de álcool, drogas, tabaco, armas ou qualquer atividade perigosa e/ou ilícita.
- b) Nos casos de se verificar alguma participação fraudulenta, a NESTLÉ® reserva-se no direito de cancelar todas as participações do concorrente. As participações fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes.
- c) A NESTLÉ® reserva-se o direito de, com a devida autorização da Câmara Municipal de Oeiras, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este concurso a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controle da organização, que afete

o bom funcionamento do concurso. Nestas circunstâncias os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

- d) A NESTLÉ® reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei Penal, nomeadamente a Lei do Cibercrime.

19ª

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

XI – Considerações Finais

20ª

Sobre documentação:

- a) A NESTLÉ® compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo final a que alude a condição 12ª d), uma Declaração Sob Compromisso de honra atestando a entrega dos prémios, assim como uma listagem identificando os correspondentes premiados.
- b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

21ª

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Oeiras, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios (8.590,91€).

22ª

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 20ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

23ª

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelas Forças de Segurança sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

24ª

- a) Os premiados aceitam a utilização da sua imagem a título gratuito para a finalidade de comunicação dos vencedores no site da NESTLÉ®, por esta definido, bem como nas respetivas redes sociais. Sem prejuízo, do direito do vencedor a solicitar a retirada da sua imagem, findo o período do concurso e respetivo anúncio pela NESTLÉ® nos meios indicados.

- b) A NESTLÉ® utilizará os seguintes dados pessoais (nome e localidade) para comunicação ao público dos vencedores, através de site e redes sociais da NESTLÉ®, definidas para esse efeito. A NESTLÉ® procederá ao tratamento dos dados pessoais de acordo com os termos previstos na Política de Privacidade, disponível em <https://www.buitoni-pizza.com/pt-pt/contacte-nos>. O participante poderá exercer a todo o tempo qualquer um dos seus direitos no que concerne ao tratamento de dados pessoais.

25ª

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em www.buitonipizzapizzagoal.com.

26ª

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

Pede deferimento,

Signed by:
Pedro Loureiro
948F7B1652C6411...

Linda-a-Velha, 8 de maio de 2026
Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda